

## **PORTARIA Nº 907, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025354/2010-86,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica AC INSPEÇÕES E VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 06.171.601/0001-43, situada no Município de Aparecida de Goiânia – GO, na Av. dos Colonizadores esquina com Rua Apiacás, S/N, Qd. 46, Lt. 01 - Vila Brasília, CEP 74.905-270, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Aparecida de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Aragoiânia, Abadia de Goiás, Bela Vista, Bonfinópolis, Cromínia, Campestre, Cristianópolis, Caiapônia, Cezarina, Edéia, Goiandira, Leopoldo de Bulhões, Maripotaba, Mossamedes, Nerópolis, Nova Fátima, Orizona, Palmeiras, Pontalina, Professor Jamil, Posselândia, Pires do Rio, Santa Bárbara e Teresópolis no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**